

**1. LAVRATURA**

**TN/CSB/0262/2012**

Local: Fortaleza-CE

Data: **31/7/12**

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

108-1-2

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Itatira

Recebi em:

Assinatura:

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0191/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0041/2012**

**CONSTATAÇÃO – C2**

**Na Captação**

• Observou-se que as áreas dos poços não estão delimitadas e não existe placa de sinalização informando que a área é destinada à captação para abastecimento público.

**Nos Reservatórios**

a) No reservatório RAP-02 observaram-se:

- Tampa de inspeção improvisada;
- Sinais de vazamento.

b) No reservatório REL-01 observaram-se:

- Tampa de inspeção improvisada.

c) Não foi apresentado o cronograma de limpeza e desinfecção dos reservatórios de Itatira e não há registro da realização das mesmas.

**Nas Adutoras**

- Não existe cadastro técnico das adutoras no escritório do SAA de Itatira.

**Na RDA**

• O cadastro técnico da rede de distribuição do SAA de Itatira está desatualizado. A última atualização foi efetuada em julho/2006 e, de acordo com os Representantes do Núcleo, houve ampliação de rede após essa data.

• Foi apresentado o cronograma de descarga na rede de distribuição, porém não há registro da execução das descargas.

• Na rede de distribuição de Itatira existem 6 (seis) registros de descarga. Foram vistoriados todos os registros e observou-se que o da Rua 01 do Conj. Habitacional estava em condição inadequada

**Não Conformidade - 01.07**

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias
